



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA 002/2025

Unidade auditada: Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

Área: Pós-graduação

Objeto da auditoria: Controles internos de verificação da autenticidade dos trabalhos acadêmicos

Período: 22/01/2025 a 12/06/2025

Nº da ação no PAINT: 3

Ordem de Serviço: 002/2025

Memorandos emitidos: Mem. IF-UAIG/N. 20/2025, 24/2025, 29/2025 e 34/2025

Processo: 23163.001260.2025-00

Solicitações de Auditoria: 002/2025 e 002A/2025

1 INTRODUÇÃO

O objetivo geral deste serviço de auditoria foi o de avaliar a existência e a efetividade dos controles internos relacionados à autenticidade dos trabalhos acadêmicos na pós-graduação *stricto sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), tendo como unidade auditada a sua Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP).

O enfoque dado ao trabalho se direciona ao plágio, ao autoplágio e ao uso da inteligência artificial (IA) na produção acadêmica, aspectos pouco abordados na legislação brasileira. Por essa razão, adotou-se como parâmetro as diretrizes sobre boas práticas de publicação do *Committee on Publication Ethics* (COPE), assim como alguns regulamentos internos, cartilhas, diretrizes, manuais, etc. de instituições de ensino superior brasileiras sobre o tema.

As análises partiram desses instrumentos, assim como de entrevistas e Solicitações de Auditoria (SA) ao Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e grupo focal com os coordenadores dos programas de pós-graduação *stricto sensu* (PPG) existentes na instituição.

1.1 Objetivos

Conforme o Programa de Auditoria n. 002/2025, os objetivos específicos do serviço de auditoria foram:

a) avaliar a existência e o nível de maturidade acerca da compreensão do que são boas práticas em pesquisa e publicações, com foco no plágio acadêmico, no autoplágio e no uso da inteligência artificial;

b) identificar a prática e avaliar a maturidade da gestão de riscos em relação aos controles internos da autenticidade de trabalhos acadêmicos no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*;

c) identificar práticas adotadas pelos programas de pós-graduação *stricto sensu*, assim como práticas individuais de docentes desses programas, voltadas ao controle da autenticidade dos trabalhos acadêmicos, especificamente visando evitar o plágio, o autoplágio e o uso indevido da inteligência artificial;

d) compilar políticas e/ou equivalentes de outras instituições de ensino superior ou de cunho científico, por intermédio de *benchmarking*, que possam contribuir com a implementação e/ou com a melhoria da política do IFSul sobre o tema.

1.2 Escopo

O escopo das análises limitou-se aos programas de pós-graduação *stricto sensu* do IFSul, embora as recomendações sejam aplicáveis a todos os níveis de ensino da instituição.

2 HISTÓRICO E ANÁLISE

Em 16/04/2025, o serviço de auditoria foi apresentado ao Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, em reunião de abertura. Nessa oportunidade, foram discutidos aspectos gerais pertinentes ao objeto auditado e aos procedimentos de auditoria, bem como foram discutidos os pontos da SA n. 002/2025 (processo n. 23163.001261.2025-46).

Posteriormente, em 09/05/2025, a equipe de auditoria mediou grupo focal do qual participaram os coordenadores dos PPG, a saber: PPG em Educação e Tecnologia, Câmpus

Pelotas; PPG em Engenharias e Ciências Ambientais, Câmpus Pelotas; PPG em Ciências e Tecnologias na Educação, Câmpus Pelotas – Visconde da Graça; e PPG em Educação Profissional e Tecnológica em Rede, Câmpus Charqueadas. O objetivo dessa técnica foi o de proporcionar à equipe de auditoria o conhecimento sobre as práticas adotadas pelos PPG e por seus docentes/pesquisadores, para captar, de fato, as percepções dos profissionais sobre o objeto auditado. Para alcançar esse objetivo, as discussões foram orientadas a partir das seguintes questões propostas pela equipe de auditoria:

a) Dimensão conceitual/deontológica. O PPG realiza ou já realizou discussões (independentemente de haver normatização) sobre ética em pesquisa, destinadas a estabelecer os limites do plágio/autoplágio e do uso da inteligência artificial? Informar se há discussões, no PPG, ou prática antiplágio formal ou informalmente estabelecida, tanto na produção do trabalho de conclusão quanto de outras produções científicas.

b) Dimensão normativa/operacional. Há, no âmbito do PPG, alguma norma antiplágio? Há práticas antiplágio individuais de docentes/pesquisadores em relação aos trabalhos que orientam, os quais possam se caracterizar como controles de autenticidade desses trabalhos?

c) Gestão de riscos. Quais são os principais riscos que podem ser identificados em relação ao controle da autenticidade dos trabalhos acadêmicos no PPG, considerando os três aspectos discutidos?

d) Contribuições livres, comentários, sugestões.

Para obter informações complementares, enviou-se a SA n. 002A/2025 (processo n. 23163.001545.2025-32) ao Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, questionando sobre os riscos referentes ao objeto auditado e os controles internos adotados pela instituição para evitá-los ou mitigá-los.

Para as análises, em face da inexistência de legislação específica, esta Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) iniciou a abordagem do tema por intermédio de consulta às diretrizes do COPE e da técnica de *benchmarking*,¹ com o objetivo de identificar boas práticas em organizações similares ao IFSul, isto é, instituições de ensino superior, públicas ou privadas.

Quanto às diretrizes do COPE em relação aos aspectos abordados no presente serviço de

¹ De acordo com o Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal (MOT) da Controladoria-Geral da União (CGU), o *benchmarking*, ainda que não seja, originalmente, uma técnica de auditoria, “consiste basicamente em comparar algum aspecto do desempenho de uma organização com o de outra organização, ou mesmo com outra área da própria organização, cujo desempenho positivo possa ser considerado uma referência”. BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. **Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal**. Brasília, DF: CGU, 2017. p. 83.

auditoria, estas podem assim ser sintetizadas:

a) **plágio**: o COPE não recomenda, como parâmetro para identificar o plágio, o critério de uma porcentagem de duplicação ou sobreposição de conteúdo, mas a natureza e o grau de duplicação, além da natureza e das normas específicas da disciplina. A reprodução de tese ou dissertação também pode ser aceitável, a depender das políticas do periódico;²

b) **autoplágio** (ou reciclagem de texto): o COPE trata como reciclagem a reutilização de texto em um novo documento em que haja identidade ou equivalência substancial em forma e conteúdo, em que o material não seja apresentado no novo documento como citação e em que ao menos um autor do novo documento seja também autor do documento anterior. Do mesmo modo, é preciso avaliar o grau de sobreposição entre texto e dados e sua localização no artigo;³

c) **uso da inteligência artificial**: o COPE alerta que ferramentas de IA não atendem aos requisitos de autoria e, por isso, não assumem responsabilidade pelo trabalho submetido. A utilização dessas ferramentas na redação do manuscrito deve ser informada em seção apropriada do texto, seja na sua redação, na produção de imagens ou elementos gráficos ou na coleta e análise de dados.⁴

Além das diretrizes do COPE, foram feitas buscas em documentos das seguintes organizações, cujas orientações internas sobre o tema podem ser assim sintetizadas:

a) Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ): o *Guia sobre plágio*⁵ dessa Universidade traz considerações sobre autoria e sua proteção, o plágio e suas variações e, mais especificamente, o plágio acadêmico, destacando o plágio de fontes, conceitual e o autoplágio – este como infração ao ineditismo, pela reutilização indevida do texto. Indica a existência de sanções administrativas (além das civis e penais) e a responsabilidade das instituições, sem, no entanto, indicar procedimentos e limites;

b) Universidade Federal de Sergipe (UFS): a cartilha *UFS na peleja contra o plágio!*⁶

² COMMITTEE ON PUBLICATION ETHICS. COPE Council. **Determining acceptable levels os plagiarism/duplication**. [S.l.], COPE, c2024. Disponível em: <https://publicationethics.org/guidance/cope-position/determining-acceptable-levels-plagiarismduplication>. Acesso em: 21 maio 2025.

³ COMMITTEE ON PUBLICATION ETHICS. COPE Council. **Handling text recycling (also known as self-plagiarism)**. [S.l.], COPE, c2024. Disponível em: <https://publicationethics.org/guidance/cope-position/handling-text-recycling-also-known-self-plagiarism>. Acesso em: 21 maio 2025.

⁴ COMMITTEE ON PUBLICATION ETHICS. COPE Council. **Authorship and AI tools**. [S.l.], COPE, c2024. Disponível em: <https://publicationethics.org/guidance/cope-position/authorship-and-ai-tools>. Acesso em: 21 maio 2025.

⁵ UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO. **Guia sobre plágio**. Rio de Janeiro: UFRRJ, [s.d.]. Disponível em: https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/02/guia_plagio.pdf?utm&utm_uptracs=null. Acesso em: 21 maio 2025.

⁶ UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. **UFS na peleja contra o plágio!** São Cristóvão: UFS, 2019. Disponível em: https://pesquisapos.ufs.br/uploads/page_attach/path/7353/UFS_NA_PELEJA_CONTRA_O_PL_GIO_web_vers_o_final_com_ISBN_.pdf. Acesso em: 21 maio 2025.

conceitua o plágio acadêmico, indica os dispositivos da legislação brasileira sobre o tema, apresenta variações do plágio, maneiras de evitá-lo e menciona *softwares* de detecção;

c) Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC): a Universidade apresenta *Orientações antiplágio e boas práticas em pesquisa*,⁷ em que apresenta conceitos gerais, tipos de plágio, formas de evitá-lo, definição e exemplos de má conduta em pesquisa e publicações e sugestões para apuração e sanção de plágio e má conduta em pesquisa de discentes e servidores;

d) Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS): em sua *Cartilha sobre plágio acadêmico*,⁸ a instituição apresenta conceito e formas de plágio, formas de citação para evitar o plágio, o uso da internet e de informações verbais, além de fazer referência a implicações legais da infração a direitos autorais.

Apesar de entender-se que constitui boa prática a instituição de regulamentos, manuais, cartilhas e outros documentos dessa natureza, identifica-se a importância de que, além disso, a instituição estabeleça limites éticos claros e precisos em suas práticas de pesquisa e publicação, referentes ao plágio, ao autoplágio e ao uso da inteligência artificial, não só de caráter normativo e sancionatório, mas também pedagógico. Assim, diante dos exemplos consultados por meio da técnica de *benchmarking*, observa-se a importância de estabelecer, em nível normativo, procedimentos de identificação de práticas antiéticas, a responsabilidade da instituição e de seus discentes e servidores e eventuais apurações e sanções administrativas.

Com o emprego das técnicas aplicadas e da análise das manifestações obtidas, a equipe de auditoria chegou às seguintes conclusões a partir das questões suscitadas no programa de auditoria.

1ª QUESTÃO – O IFSul realiza ou já realizou discussões (independentemente de haver normatização) sobre ética em pesquisa, destinadas a estabelecer os limites do plágio/autoplágio e do uso da inteligência artificial?

Esta questão de auditoria se refere à dimensão conceitual/deontológica do objeto, que antecede e fundamenta sua dimensão normativa/operacional. Pretende-se verificar se o tema é discutido em âmbito institucional, com vistas a implementar normas e práticas institucionalmente consolidadas, uma vez que, atualmente, não há norma implementada, o que se verifica do exame

⁷ UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Biblioteca Universitária. Comissão de plágio e má conduta em pesquisa. **Orientações antiplágio e boas práticas em pesquisa**. Florianópolis: UFSC, 2020. Disponível em: <https://testenovositebu.paginas.ufsc.br/files/2013/10/Orienta%C3%A7%C3%B5es-antipl%C3%A1gio-e-boas-pr%C3%A1ticas-em-pesquisa.pdf>. Acesso em: 21 maio 2025.

⁸ UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS. **Cartilha sobre plágio acadêmico**. São Leopoldo: UNISINOS, [s.d.]. Disponível em: <https://www.unisinos.br/images/pesquisa-e-inovacao/nitt/cartilha-plagio.pdf>. Acesso em: 21 maio 2025.

do conjunto normativo da pós-graduação *stricto sensu*.

O Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, em resposta à SA n. 002/2025, informa ter havido reuniões dos grupos da pós-graduação para a construção de regulamentos e da política de pós-graduação, em que o tema foi tratado com vistas a estabelecer os limites do plágio/autoplágio. Em adição, informa sobre a realização do *1º Workshop sobre inteligência artificial do IFSul* (https://eventos.ifsul.edu.br/inteligencia_artificial_2024/), em 14 e 15/10/2024, o qual abordou os impactos pedagógicos, na acessibilidade e na inclusão, nas pesquisas, administrativos, éticos e regulatórios na instituição, conforme se observa de sua programação.

Os coordenadores dos PPG, durante a sessão do grupo focal, afirmaram que, no âmbito de seus programas, a discussão ocorre em algumas instâncias: em reuniões de colegiado, em disciplinas que envolvem questões afetas à ética em pesquisa e à metodologia, em grupos de pesquisa e de orientação e em palestras, cursos e similares.

Conclui-se, portanto, que, há/houve iniciativas que discutem plágio, autoplágio e uso da inteligência artificial tanto em nível institucional, pela PROPESP, quanto nos PPG, mas se trata de iniciativas isoladas, sem maior sistematização e integração. Ademais, considera-se pertinente que tais discussões também envolvam o ensino de graduação e o técnico, tendo em vista que também são responsáveis por produção científica.

2ª QUESTÃO – Quais são os principais riscos que o IFSul identifica em relação ao controle da autenticidade de trabalhos acadêmicos no âmbito da pós-graduação?

Durante a realização do grupo focal, os coordenadores dos PPG foram questionados sobre os principais riscos que identificam em relação ao objeto de auditoria, tendo sido apontados os seguintes:

- a) risco à imagem da instituição, do PPG e do próprio orientador;
- b) não cumprimento do prazo para conclusão estabelecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), caso seja detectada falta ética na pesquisa por ocasião da qualificação ou em outro momento, exigindo sua reformulação;
- c) a retenção de discentes (em razão da identificação de falta ética ou por outros motivos) também dificulta a autorização da oferta de doutorado pela CAPES;
- d) evasão de discentes.

É necessário esclarecer que a identificação desses riscos durante a realização do grupo focal não observou maior rigor técnico e metodológico. Diante disso, questionou-se a PROPESP, em relação aos riscos existentes quanto ao controle da autenticidade de trabalhos acadêmicos no âmbito da pós-graduação *stricto sensu* no IFSul, bem como sobre os principais controles internos

aplicados para mitigar ou evitar os riscos elevados ou extremos identificados, já que o apetite a risco do IFSul é moderado, conforme o art. 9º e par. 1º da IN n. 01/2019, do Comitê de Gestão de Riscos e Controles.

Quanto aos riscos, a unidade auditada elencou os seguintes:

A Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) identifica os seguintes riscos principais quanto ao controle da autenticidade de trabalhos acadêmicos desenvolvidos nos programas de pós-graduação stricto sensu:

Plágio e Autoplágio

A reprodução total ou parcial de textos de terceiros (ou do próprio autor, sem a devida citação) ainda é um dos principais desafios. A dificuldade em detectar plágio em documentos extensos, especialmente quando envolve traduções ou reformulações, compromete a originalidade científica.

Uso Indevido de Ferramentas de Inteligência Artificial (IA)

O uso crescente de ferramentas baseadas em IA generativa, como assistentes de texto e tradutores automáticos, pode resultar na produção de conteúdos não autorais, dificultando a identificação da autoria real e afetando a integridade acadêmica.

Contratação de Terceiros para Elaboração de Trabalhos (“Ghostwriting”)

A prática de delegar total ou parcialmente a autoria a terceiros, remunerados ou não, representa grave violação ética e é de difícil detecção, especialmente quando não há envolvimento ativo do orientador durante o processo de escrita.

Falta de Uniformização nos Procedimentos de Verificação

A ausência de protocolos padronizados nos programas para uso de softwares antiplágio e para a checagem de autoria, dificulta a rastreabilidade e pode gerar inconsistências no controle da originalidade dos trabalhos.

Orientações pouco rigorosas ou supervisionadas

Quando há fragilidades no acompanhamento sistemático do processo de escrita, o risco de submissão de trabalhos com trechos inautênticos aumenta, especialmente em programas com alta demanda ou poucos docentes permanentes.

Pressões por produtividade e prazos exíguos

A exigência por cumprimento de prazos e a busca por desempenho acadêmico elevado podem estimular práticas inadequadas, como reutilização indevida de conteúdos ou omissão de fontes.

A PROPESP recomenda o fortalecimento das políticas institucionais de integridade acadêmica, a capacitação de discentes e docentes sobre ética na pesquisa e o uso sistemático de ferramentas tecnológicas de verificação e as ferramentas de inteligência artificial generativa, como estratégias fundamentais de mitigação desses riscos.

Como controles internos, afirma adotar os seguintes:

Considerando que o Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) adota um apetite ao risco moderado, conforme disposto no art. 9º e §1º da Instrução Normativa nº

01/2019-CGRC, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP) tem implementado os seguintes controles internos com o objetivo de mitigar ou evitar riscos elevados ou extremos relacionados à autenticidade de trabalhos acadêmicos:

Declaração de originalidade e responsabilidade autoral

Os autores e orientadores assinam documento de declaração de autenticidade, no qual afirmam que o trabalho é original, não constitui plágio e não foi produzido por terceiros (ghostwriting), conforme modelo institucional padronizado.

Acompanhamento contínuo do processo de orientação

Os programas de pós-graduação incentivam o acompanhamento sistemático das etapas de elaboração dos trabalhos pelos orientadores, com registro em atas de orientação ou plataformas acadêmicas (como o SUAP), promovendo a rastreabilidade da evolução do trabalho.

Capacitação ética e científica dos discentes por meio de disciplinas

São oferecidas formações obrigatórias ou recomendadas em ética na pesquisa, metodologia científica e integridade acadêmica, especialmente nos módulos iniciais dos cursos *stricto sensu*, como componente obrigatório ou atividade complementar.

Revisão por banca examinadora qualificada

A banca é composta por pesquisadores experientes, que devem avaliar criticamente a originalidade e a consistência científica do trabalho, podendo solicitar correções ou reprovar, caso se verifiquem indícios de inautenticidade.

Arquivamento e transparência

Após a defesa e homologação, os trabalhos são arquivados em repositório institucional de acesso público, permitindo o escrutínio da comunidade científica e da sociedade.

Esses controles têm por finalidade garantir a integridade da produção científica no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*, alinhando-se às boas práticas de governança, à gestão de riscos institucionais e ao compromisso do IFSul com a excelência acadêmica e ética.

Apesar de a PROPESP identificar, internamente, esses riscos e controles internos, não o faz com base em uma metodologia apropriada de gestão de riscos e tampouco os controles internos apontados estão instituídos em plano de tratamento formalmente estabelecido. Diante disso, por intermédio do MEMO/IF-UAIG/N.º29/2025 questionou-se o Núcleo de Governança, Riscos e Controles (NGRC), instância competente para o apoio aos demais agentes da gestão de riscos, inclusive na propositura de documentos e emissão de pareceres técnicos de avaliação de trabalhos de gestores de processos organizacionais, sobre a existência de algum processo de gestão de riscos iniciado (ou mesmo solicitado) sobre o objeto do presente serviço de auditoria. Em resposta (MEMO/IF-NGRC/N.º1/2025), o NGRC informou que não há processo de gestão de riscos iniciado ou formalmente solicitado no que se refere à autenticidade de trabalhos acadêmicos na pós-graduação *stricto sensu*.

Diante disso, constatou-se que é necessário que os riscos sejam identificados em nível institucional, com o estabelecimento de plano de tratamento, envolvendo-se, para tanto, as instâncias competentes, como também a Pró-reitoria de Ensino (PROEN), responsável pelos cursos técnicos e de graduação.

3ª QUESTÃO – Há, no âmbito dos PPG, alguma norma antiplágio?

A presente questão remete a uma dimensão normativa do objeto de auditoria e busca verificar se há normas instituídas no nível dos PPG sobre plágio, autoplágio e uso da inteligência artificial, consignando-se, de antemão, que não foi identificada qualquer norma em nível institucional.

Do mesmo modo, no grupo focal, apesar das discussões existentes e que foram mencionadas na questão anterior, não foram identificadas normas expressas nos PPG que instituem controles internos referentes ao objeto auditado. No caso do PPG em Educação Profissional e Tecnológica em Rede, do Câmpus Charqueadas, foi trazida a informação de que, ao menos nas instituições dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná não há normas estabelecidas em regulamento.

4ª QUESTÃO – Há práticas antiplágio individuais de docentes/pesquisadores em relação aos trabalhos que orientam?

Apesar de não haver normas instituídas em âmbito sistêmico e local, os coordenadores dos PPG, durante a realização do grupo focal, aportaram diversos exemplos de práticas e de controles internos existentes para evitar ou mitigar o risco de plágio, autoplágio e mau uso da inteligência artificial. Identificam-se as seguintes práticas:

- a) os orientandos submetem manuscritos a periódicos científicos, o que funciona como filtro para detecção de plágio;
- b) os orientadores identificam possíveis casos de plágio ou de mau uso da inteligência artificial mediante a observação da escrita dos discentes, visto que impropriedades são detectáveis, por exemplo, por alterações perceptíveis do estilo de escrita e pela demonstração de falta de domínio dos autores estudados; isto é, a experiência e a sensibilidade dos orientadores contribuem na identificação de faltas éticas na pesquisa;
- c) há ferramentas de detecção de plágio e de escrita por inteligência artificial disponíveis em versões gratuitas e pagas (mas a instituição não disponibiliza *softwares* mais eficientes, em versão remunerada);
- d) a fase de qualificação do projeto de pesquisa é um momento importante para avaliar a

existência de plágio, autoplágio ou mau uso da inteligência artificial, tendo em vista que, em vista do domínio dos autores pela banca, é possível a identificação de falhas éticas na pesquisa.

Por fim, é importante salientar, como ponto positivo da execução do presente serviço de auditoria, a realização do grupo focal com a participação de todos os coordenadores de PPG do IFSul e de sua importância para a compreensão, por parte da equipe de auditoria, do contexto em que se insere o objeto auditado. Em razão da amplitude alcançada nas discussões, registra-se, neste Relatório, duas sugestões do grupo de coordenadores, sem o caráter de recomendação de auditoria, para conhecimento e avaliação de viabilidade por parte da administração sistêmica:

a) estudar a viabilidade técnica e financeira de aquisição de um *software* detector de plágio e de uso de IA para utilização pelos docentes;

b) desenvolver uma disciplina comum a todos os PPG, para abordar questões referentes à formação ética em pesquisa e publicações científicas.

Registre-se, ainda, que, em manifestação final ao Relatório preliminar (processo n. 23163.001819.2025-93), a PROPESP apresentou manifestação final nos seguintes termos:

Nesse sentido, a PROPESP reitera seu compromisso com a construção de um ambiente acadêmico ético, transparente e rigoroso, e informa que, em consonância com as constatações deste documento, já iniciou ações no sentido de promover a escrita científica ética no IFSul e aponta encaminhamentos/necessidades:

- Instituir um grupo de trabalho (GT) para elaboração de uma Política Institucional de Integridade Acadêmica, com abrangência em todos os níveis de ensino e voltada à prevenção e ao enfrentamento do plágio, do autoplágio e do uso indevido de IA;
- Elaborar e implementar um plano de tratamento de riscos relativo à autenticidade dos trabalhos acadêmicos;
- Estudar a viabilidade técnica e orçamentária para aquisição de software institucional antiplágio e de detecção de textos produzidos com apoio de IA;
- Propor a criação de disciplina sobre ética na pesquisa científica em todos os programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- Promover ações formativas sistemáticas com discentes, docentes e servidores técnico-administrativos sobre boas práticas de publicação científica, autoria responsável e uso ético de tecnologias emergentes.

Diante do exposto, passa-se aos achados de auditoria.

3 ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 CONSTATAÇÃO

Apesar de haver iniciativas isoladas, não há, em âmbito institucional, discussões sistematizadas sobre ética em pesquisa e publicações, que envolvam a gestão sistêmica e os programas de pós-graduação e outros níveis de ensino, notadamente sobre a autenticidade dos trabalhos acadêmicos na perspectiva do plágio, do autoplágio e do uso da inteligência artificial.

3.1.1 Critérios

Diretrizes do COPE

3.1.2 Evidências

Resposta à SA n. 002/2025

Grupo focal com coordenadores dos PPG

3.1.3 Causa

Implementação recente dos PPG na instituição

Recente introdução da IA no âmbito acadêmico, a qual altera a forma de compreender a autenticidade dos trabalhos acadêmicos

Ausência de políticas em âmbito sistêmico (PROPESP)

3.1.4 Manifestação do gestor

O Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação se manifestou nos seguintes termos:

Os diagnósticos apresentados são pertinentes e oportunos, especialmente ao evidenciar a existência de iniciativas isoladas, entretanto, não substituindo a necessidade de uma política institucional robusta e articulada sobre plágio, autoplágio e uso de inteligência artificial na produção científica na Instituição.

3.1.5 Análise da manifestação

A manifestação da PROPESP corrobora o achado de auditoria ao reconhecer que a existência de iniciativas isoladas para a discussão do objeto de auditoria não supre a necessidade de uma política institucional sistêmica.

3.1.6 Recomendação

Recomenda-se ao Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação que, em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino, promova discussões sistematizadas sobre ética em pesquisa e publicações, que envolvam a gestão sistêmica, os programas de pós-graduação e os demais níveis de ensino, notadamente sobre a autenticidade dos trabalhos acadêmicos na perspectiva do plágio, do autoplágio e do uso da inteligência artificial.

3.2 CONSTATAÇÃO

Não há processo de gestão de riscos relativos à ética em pesquisa e publicações, especificamente quanto à autenticidade dos trabalhos acadêmicos, no que se refere ao plágio, ao autoplágio e ao uso da inteligência artificial, que esteja formalmente instituído junto às instâncias competentes e, tampouco, plano de tratamento de riscos e controles internos formalmente estabelecidos.

3.2.1 Critérios

Diretrizes do COPE

Política de Gestão de Riscos do IFSul

Instrução Normativa n. 01/2019-CGRC

3.2.2 Evidências

MEMO/IF-NGRC/N.º1/2025

Resposta à SA n. 002A/2025

Grupo focal com coordenadores dos PPG

3.2.3 Causa

Ausência de cultura de gestão de riscos na instituição

3.2.4 Manifestação do gestor

O Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação se manifestou nos seguintes termos:

A constatação é pertinente. A Instituição não possui formalizado processo de gestão de riscos no que tange plágio, autoplágio e uso de IA em publicações. Neste sentido, se mostra necessário a elaboração de um plano de tratamento de risco.

3.2.5 Análise da manifestação

A manifestação da PROPESP corrobora o achado de auditoria ao afirmar que não há processo de gestão de riscos formalizado sobre o tema da autenticidade de trabalhos acadêmicos e ao reconhecer a necessidade de elaboração de um plano de tratamento de riscos.

3.2.6 Recomendação

Recomenda-se ao Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação que, em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino, promova a gestão de riscos relativos à ética em pesquisa e publicações, especificamente quanto à autenticidade dos trabalhos acadêmicos, no que se refere ao plágio, ao autoplágio e ao uso da inteligência artificial, e que, a partir da análise de riscos, proponha plano de tratamento e estabeleça controles internos, tudo de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFSul.

3.3 CONSTATAÇÃO

Não há, no IFSul, instrumento normativo e/ou de orientação, como regulamento, cartilha, manual ou similar, sobre ética em pesquisa e publicações, notadamente sobre a autenticidade dos trabalhos acadêmicos na perspectiva do plágio, do autoplágio e do uso da inteligência artificial.

3.3.1 Critérios

Diretrizes do COPE

3.3.2 Evidências

Resposta à SA n. 002A/2025

Grupo focal com coordenadores dos PPG

3.3.3 Causa

Implementação recente dos PPG na instituição

Recente introdução da IA no âmbito acadêmico, a qual altera a forma de compreender a autenticidade dos trabalhos acadêmicos

Ausência de políticas em âmbito sistêmico (PROPESP)

3.3.4 Manifestação do gestor

O Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação se manifestou nos seguintes termos:

O IFSul não possui ato normativo sobre o tema ou material institucional que aborde o tema. Assim, a PROPESP entende a necessidade de além das ações individuais e isoladas nos cursos de pós-graduação a construção de materiais instrucionais que auxiliem o desenvolvimento da cultura de boas práticas de publicação.

3.3.5 Análise da manifestação

A manifestação da PROPESP corrobora o achado de auditoria ao afirmar a inexistência de ato normativo ou similar sobre o objeto da auditoria e ao reconhecer a necessidade de atuação sistêmica voltada à cultura de boas práticas de publicação.

3.3.6 Recomendação

Recomenda-se ao Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação que, em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino, institua instrumento normativo e/ou de orientação, como regulamento,

cartilha, manual ou similar, sobre ética em pesquisa e publicações, notadamente sobre a autenticidade dos trabalhos acadêmicos na perspectiva do plágio, do autoplágio e do uso da inteligência artificial.

4 CONCLUSÃO

O presente trabalho de auditoria buscou avaliar a existência e a efetividade dos controles internos relacionados à autenticidade dos trabalhos acadêmicos na pós-graduação *stricto sensu* do IF Sul, tendo como unidade auditada a PROPESP e tomando como enfoque o plágio, o autoplágio e o uso da IA na produção acadêmica. Deve-se destacar que, apesar de o serviço de auditoria ter tido seu escopo limitado à pós-graduação *stricto sensu*, o objeto interessa aos demais níveis de ensino, razão pela qual as recomendações expedidas devem ser implementadas em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino.

Assim, tendo sido abordados os pontos previstos no Programa de Auditoria n. 002/2025, a presente auditoria permitiu identificar, em suma, os seguintes pontos: a) ausência de discussões sistematizadas sobre ética em pesquisa e publicações; b) ausência de gestão de riscos relativos à ética em pesquisa e publicações, especificamente quanto à autenticidade dos trabalhos acadêmicos; e c) ausência de instrumento normativo e/ou de orientação sobre o objeto do serviço de auditoria.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Relatório de Auditoria para que o gestor tome ciência das recomendações, salientando-se que seu não cumprimento implica na aceitação dos riscos. A implementação dessas recomendações será, no futuro, objeto de avaliação por esta Unidade de Auditoria Interna Governamental.

LAERTE RADTKE KARNOPP,

Auditor

De acordo.

HENRIQUE ZIGLIA MAIA,

Auditor-geral